



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 39, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista, o disposto na Lei Municipal 470, de 03 de junho de 1991,

Considerando que a Servidora Suame Angélica Dias da Silva encontra-se, atualmente detida, em razão da decretação de sua prisão preventiva;

Considerando que houve o término do inquérito administrativo, que decidiu pela necessidade de instrução de sindicância disciplinar;

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º – Ficam designados os Srs. **Emerson Guimarães da Silva, Mirna Aparecida Thomé Monte e Leomar Rodrigues Souza**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar a ou as faltas graves cometidas pela servidora **Suame Angélica Dias da Silva**, tendo em vista as reclamações havidas pelos moradores do setor no qual a mesma presta atendimento, enquanto Agente Comunitária de Saúde, pelo fato de serem incompatíveis as funções a serem desempenhadas no trabalho comunitário e as denúncias de que a mesma esteja envolvida com tráfico/utilização de entorpecentes.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Jaciara, 31 de março de 2009.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL